



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 4440 EM 04/05/05

103.

FUNCIONÁRIO

DECRETO N.º 127/2005.

SÚMULA: Dispõe sobre salário para os Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Os Servidores Públicos Municipais dos cargos de provimento efetivo e do quadro de magistério, ativos e inativos, que recebem salário até os valores de R\$ 299,99 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) passarão a receber R\$ 300,00 (trezentos reais), a partir de 1.º de maio de 2005, em conformidade com a Medida Provisória n.º 248/2005, que alterou os valores do salário mínimo vigente no País.

É MAIS CIDADE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de maio de 2005.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2005.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal